

DEFESA A RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**

João Monlevade, 21 de junho de 2021

Ilustríssimo Sr. Pregoeiro e demais membros da comissão permanente de licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas / MG.

Referência: Edital de Licitação, Pregão Presencial nº 04/2021, Processo licitatório nº 008/2021, realizado no dia 09 de junho de 2021.

A empresa Construtora Figueiredo e Costalonga EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27.552.910/0001-33, com sede à Avenida Isaac Cassimiro Gomes, 1999, em João Monlevade MG, representada neste ato pelo proprietário Sr. Marcos Magno Jorge Figueiredo, casado, portador do documento de identidade nº M3.855.864 SSP/MG, e do CPF 764.760.816-91, ao final assinado, vem respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, apresentar **CONTRARRAZÃO À DEFESA AO RECURSO** apresentado pela empresa **ILDES ANTÔNIO SOARES PACHECO**, CNPJ: 12.147.899/0001-59, que apresentou a melhor proposta de preço quando da realização do certame, porém foi desclassificada pela equipe de licitação, por apresentar o Atestado de Capacidade Técnico-operacional e respectiva certidão de acervo técnico (CAT), do CREA, em desconformidade com o exigido no Item 5.4.4 do edital.

A empresa alega que houve “erro material nas observações do CAT”, por parte do CREA, ao registrar no campo de Informações Complementares da referida CAT: **“NÃO FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO O SERVIÇO DE PROJETO ELÉTRICO CONSTANTE NO ATESTADO EMITIDO PELA PHV ENGENHARIA LTDA EM 17/01/2019, UMA VEZ QUE NÃO É DA ATRIBUIÇÃO DO ENGENHEIRO ACIMA CITADO”**, requerendo assim o direito de apresentar nova CAT, emitida em substituição ao documento exigido e apresentado no certame.

Considerando que a observação do CREA, é justa e coerente, em função da forma em que foi informada a atividade técnica, na descrição da ART que lhe deu origem: Item 06 da



DEFESA A RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

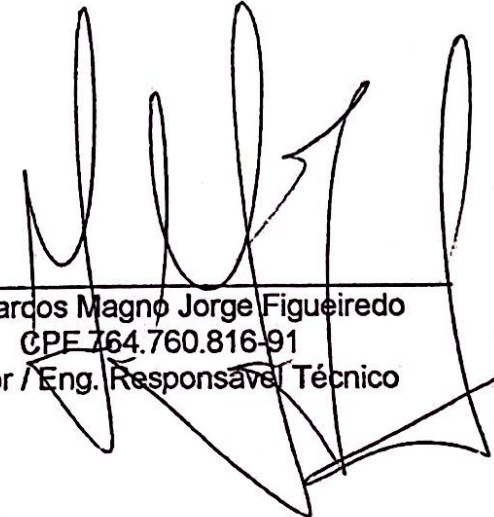
planilha de atividades listadas no Atestado de Capacidade Técnica: "06) PROJETO ELÉTRICO BAIXA TENSÃO E SPDA";

Considerando que ainda que o CREA tivesse cometido o "erro material" acusado pela empresa requerente, o edital é claro no que se refere à apresentação de documentação válida no ato do certame:

5.1.1. Atestado(s) de capacidade técnico-profissional: expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado identificada(s), acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico, expedida pelo CREA/CRT, comprovando a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, devendo constar do(s) atestado(s) ou ser informado pelo licitante o endereço do contratante e do local de execução dos serviços, de forma a permitir possível diligência.

Entendemos que a inabilitação da empresa ILDES ANTÔNIO SOARES PACHECO, CNPJ: 12.147.899/0001-59, por parte da equipe pregoeira da Câmara Municipal de Pará de Minas foi justa e legalmente embasada, não cabendo ao requerente o solicitado.

Dessa forma, requeremos aqui a nossa condição de empresa habilitada e vencedora do processo licitatório em questão.



Marcos Magno Jorge Figueiredo
CPE 764.760.816-91
Diretor / Eng. Responsável Técnico

[27.552.910/0001-33]

Construtora Figueiredo e
Associados Eireli - ME

Av. Isaac Cassimiro Gomes, 1.900

Loanda - CEP 35.930-357

João Monlevade - MG